



Governo do Município de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

DECRETO N. 1894/2003

Dispõe sobre a reorganização do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Programa de Garantia de Renda Mínima.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º, § 1º, da Lei n. 1141, de 24 de maio de 2001; e

CONSIDERANDO, ainda, o pedido de afastamento formulado pelo Vereador Clóvis Francisco Costa e a indicação de novo representante do Poder Legislativo para integrar o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Programa de Garantia de Renda Mínima,

DECRETA:

Art. 1º Fica reorganizado o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Programa de Garantia de Renda Mínima, que passa a ter os seguintes membros:

REPRESENTANTE DO CORPO DOCENTE

Rosana Drumond

Suplente: Aparecido Vicente Vieira

REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS

Edna Maria Barbieri Pelicon

Suplente: José Adriani Lopes

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO

Alessandra Ferreira Campos

Suplente: Ricardo Antonio Castagnaro

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

Maria de Fátima A. C. Rosseto

Suplente: Lúcia Helena Villas Bôas



Governo do Município de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

MEMBRO DE LIVRE NOMEAÇÃO

Maria José Cunha Marques – RG 3.158.142

Suplente: Edmara Cíntia Marcolino Bolher – RG 27.706.009-6

Art. 2º - O exercício da função de membro do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Programa de Garantia de Renda Mínima será exercido gratuitamente, considerado como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especialmente o Decreto n. 1648, de 22 de junho de 2001.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César,
02 de junho de 2008.

~~ABEL PEDRO RIBEIRO~~
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Coordenadoria de Serviços Administrativos da Prefeitura na data supra.

João Garcia Dias
Coordenador de Serviços Administrativos